

LEI MUNICIPAL Nº. 3.617, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores mensais, a título de pagamento de aluguel, para a Construtora Apolinário Ltda e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos à título de pagamento de aluguel, nos termos da Lei Municipal 1.971/2003, à empresa **Construtora Apolinário Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.574.383/0001-28, estabelecida na Rua Jacob Giacomini, s/nº, em Constantina/RS, com atuação na fabricação de perfilados de aço para utilização na construção civil.

Art. 2º. O incentivo de que trata o art. 1º, será no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos), sendo a mensalidade reajustada após o período de 12 (doze) meses, pelo índice acumulado da variação do IGPM/FGV.

Parágrafo único. O repasse do valor referido no *caput* será a título de pagamento de aluguel à empresa beneficiária.

Art. 3º. O prazo de vigência do repasse será de 01 de setembro de 2017 até 31 de agosto de 2018, podendo ser renovado por 06 (seis) meses.

Art. 4º. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a exibição de documentação fiscal e prestação de contas da utilização da verba, mensalmente, na Secretaria Municipal de Fazenda, para o fim autorizado por esta lei.

Art. 5º. A paralisação das atividades da empresa implicará no cancelamento do repasse.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 7º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de outubro de 2017.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Sônia Maria da Costa
Responsável pela Secretaria da Fazenda

Publicado em **03 de outubro de 2017**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **03/10/2017 a 02/11/2017**.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício